

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a Portaria nº 131, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, e com supedâneo no Decreto nº 184, de 12 de julho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 131/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor **Caio Schiasso Martins** (matrícula 2010), lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, nos períodos de **03/01/2024 a 17/01/2024 e 11/03/2024 a 25/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2022 a 03/05/2023”**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão